AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Assunto: **Processo de Licenciamento Ambiental n. PL20260615004926**
Operador: PROMORPEC - Agro-Pecuária, Lda. (503894311)
Instalação: PROMORPEC, AGRO-PECUÁRIA, LDA - SORTES (APA00097418)
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto
Pedido de Elementos Adicionais

Pedido de Elementos Adicionais no âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da instalação Promorpec - SORTES (APA00097418) - **PL20260615004926**, submetido no módulo LUA alojado na plataforma SILiAmb, solicita-se a V. Exas., na qualidade de requerente do mencionado processo, os elementos adicionais.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área 'Licenciamento Único > Processos > **PL20260615004926** da plataforma SILiAmb. O formulário deve ser devolvido para responderem diretamente no mesmo.

A entrega dos elementos deve ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta. O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

Para o efeito dispõem de um prazo de **45 dias úteis** após notificação da plataforma. O carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a análise e a disponibilização do processo documentação necessária ao portal Participa, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública. Alerta-se que inexistência de resposta dentro do prazo implica o indeferimento liminar do processo.

Alerta-se que, nos casos aplicáveis, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, sendo os mesmos divulgados no portal Participa, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem

Regime PCIP

Relativamente ao **Modulo II**, solicita-se:

1. Esclarecimento quanto ao tipo de piso (se totalmente ripado, parcialmente, ripado, etc.) nas diversas áreas produtivas da exploração.
2. Esclarecimento quanto ao tipo de ventilação (natural, forçada) em cada setor de produção.
3. Envio das declarações de existência de suínos referentes ao ano de 2026.
4. Caso existam linhas de água que atravessam a propriedade, devem apresentar as medidas previstas adotar para evitar ou reduzir eventuais emissões que possam ser causadas a partir da exploração desta instalação pecuária.

Relativamente ao **Modulo IV**, solicita-se:

Águas de abastecimento

5. Confirmação de que possuem redes separativas de água, não existindo contaminação da rede de abastecimento para consumo humano.
6. Indicar o tipo de tratamento efetuado à água captada nos furos.
7. Dado que a água das captações subterrâneas é utilizada para abeberamento animal, solicita-se o envio de cópia dos boletins de análise.

Águas residuais

8. Confirmação de que águas residuais domésticas geradas nos balneários/escritórios são armazenadas em duas fossas séticas com poço absorvente. Devem enviar evidências dessas fossas e apresentar cópia dos TURH emitidos por esta APA, IP.
9. Devem identificar o destino dado às águas residuais geradas na zona do rodolúvio e apresentar evidências do sistema implementado.
10. Devem identificar o destino dado às águas residuais que possam ser geradas na zona do necrotério e apresentar evidências do sistema implementado.
11. Relativamente ao sistema de retenção, devem apresentar evidências fotográficas, devidamente legendadas: a) da folga existente em cada uma das lagoas; b) do funcionamento correto das ligações entre estas e c) da existência de uma rede de drenagem de águas pluviais que circunde o sistema de retenção.

Relativamente ao Módulo V, solicita-se:

Emissões ar

12. Relativamente aos valores apresentados no quadro Q31A devem enviar todos os cálculos que foram efetuados. Afigura-se ainda que os valores determinados para as porcas prenhes e porcas em lactação não se encontram corretos, uma vez que são coincidentes.
13. No quadro Q31B devem ser identificadas as origens de odores/etapas do processo, nomeadamente as referentes à produção animal e ao armazenamento de efluente pecuário, pelo que se devolve este para os devidos efeitos.

Relativamente ao **Módulo VI**, solicita-se:

Resíduos

14. Relativamente aos resíduos do tipo hospitalar identificados no quadro Q32, solicita-se especificação dos mesmos (ex. agulhas, frascos de medicamentos, etc.).
15. Envio de registos fotográficos que evidenciem os parques de resíduos existentes na instalação.
16. Devem clarificar como estão a classificar os cateteres de inseminação dos animais, de acordo com a LER, bem como indicar o destino final destes resíduos.

Relativamente ao **Módulo VII**, solicita-se:

Efluentes pecuários (EP) e subprodutos de origem animal (SPA) produzidos

17. Relativamente ao encaminhamento do efluente pecuário, solicita-se o envio das cópias das Guias de Transporte de Efluente Pecuário, emitidas no ano de 2026.
18. Envio de registos fotográficos do necrotério em funcionamento.
19. Envio dos cálculos do azoto e do fósforo excretado e apresentação de uma comparação com os valores indicativos dos quadros 1.1 e 1.2 da Decisão de Execução.

Relativamente ao **Módulo XII**, solicita-se:

20. No quadro Q44 deve ser adicionada a atividade PCIP 6.6.c) referente à criação intensiva de porcas, com indicação da capacidade nominal – 914 lugares.
21. Relativamente às substâncias químicas utilizadas na instalação devem ser identificadas as características dos locais de armazenamento, nomeadamente: local; bacia de retenção (S/N); impermeabilizado (S/N) e apresentados registos fotográficos.
22. Relativamente ao ficheiro Excel com a sistematização das MTD em uso na exploração, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:
    a. Relativamente à MTD nº. 1, que referem como implementada, devem clarificar se aderiram a um sistema de certificação.
    b. Relativamente à MTD n.º 1.5d) devem clarificar qual o pessoal requisitado para efetuar as auditorias internas ou externas independentes (caso não exista, devem rever o enquadramento da técnica).

c. Relativamente à MTD n.º 1.6 devem clarificar qual o responsável da empresa que procede à revisão do SGA e da continuidade da sua adequabilidade, aptidão e eficácia.
d. Relativamente às MTD nº 1.10 e 1.11, afiguram não estarem implementadas, pelo que devem rever o enquadramento das técnicas.
e. Envio de cópia do plano de emergência atualizado, que inclua os procedimentos previstos nas MTD 2ci), 2cii) e 2ciii), uma vez que se encontra implementada a MTD 2c).
f. Relativamente à MTD 2ciii) devem rever o texto referente à descrição do modo de implementação.
g. Relativamente à MTD 5f), devem identificar as técnicas alternativas implementadas e/ou a implementar que garantam o mesmo objetivo.
h. A MTD 7c), refere-se às águas residuais - "*Água pluvial que escorre, frequentemente misturada com estrume, água proveniente da limpeza de superfícies (p. ex., pavimentos) e equipamentos, e água resultante do funcionamento de sistemas de limpeza de ar*", pelo que devem referir no modo de descrição que estas águas são encaminhadas juntamente com o chorume para valorização agrícola, nos termos do disposto na Portaria 79/2022.
i. Relativamente à MTD 9), afigura não estar implementada, pelo que devem rever o enquadramento da técnica.
j. Relativamente à MTD 11a)4, devem rever a descrição do modo de implementação porque não se coaduna com o texto da técnica (nota: a MTD só está implementada se utilizarem alimentos húmidos ou granulados ou acrescentarem matérias-primas gordurosas ou agentes aglutinantes).
k. Relativamente à MTD 11a)6, devem rever a descrição do modo de implementação e clarificar o sistema de ventilação adotado em cada setor, com indicação das respetivas saídas do ar viciado.
l. Relativamente à MTD 12), afigura não estar implementada, pelo que devem rever o enquadramento da técnica.
m. Relativamente à MTD 13biii), caso esteja efetivamente implementada, devem especificar com que periocidade é efetuada a recolha de estrume para o sistema de armazenamento e revisto o enquadramento (vide definição da técnica na secção 4 das conclusões MTD).
n. A MTD 13 c iv) só é aplicável se existirem saídas de ar nas paredes a baixas altitudes, pelo que deve ser revisto o enquadramento.
o. Relativamente à MTD 14c), uma vez que possuem uma nitreira, devem rever o enquadramento para "não aplicável".
p. Relativamente à MTD 16a)3, referem na descrição do modo de implementação que "*efetuam as descargas o mais perto possível da base da instalação de armazenamento*", pelo que devem confirmar esta afirmação, uma vez que afigura que as descargas ocorrem no topo das lagoas.
q. Relativamente à MTD 18e) devem rever a descrição do modo de implementação, porque não se coaduna com o objetivo da técnica.
r. Relativamente à MTD 23, que referem como implementada, devem indicar a descrição do modo de implementação.
s. Relativamente às MTD 30a)ii, 30a)iv), 30a)2, 30a)3, 30a)4, 30a)5, 30a)12, afiguram não estarem implementadas, pelo que deve ser

revisto o seu enquadramento (vide secção 4 das Conclusões MTD – Definições).